



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.649

Dá provimento ao recurso contra desligamento de curso de ensino presencial relativo à matrícula n.º 16.2.9060.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 386ª reunião ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou este recurso,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pelo discente de matrícula n.º 16.2.9060, que foi desligado do Curso de Administração, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 542/2018.

Ouro Preto, em 11 de dezembro de 2018.

Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

